



**PROJETO DE LEI N.º 14.466**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 8.355/2014, que regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), para adequações relativas à denominação de Unidade de Gestão; à Lei Federal 14.692/2023; e à descentralização da operação dos recursos do Fundo.

### PARECER 173

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendido em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado na sua justificativa, sendo o objetivo da matéria alterar a Lei 8.355/2014, que regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), para adequações relativas à denominação de Unidade de Gestão; à Lei Federal 14.692/2023; e à descentralização da operação dos recursos do Fundo, possibilitando aos contribuintes fazerem a indicação da destinação de parte de seu imposto de renda escolhendo a destinação de sua preferência a projetos chancelados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que significa estimular as doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí.

Assim, em consonância com o Parecer da Diretoria Financeira, de n.º **0051/2024**, bem como com a manifestação da Procuradoria Jurídica no **Parecer de n.º 1.500**, ambos órgãos desta Egrégia Casa, cujas leituras técnicas comungam com a iniciativa em tela e não vislumbram óbices à tramitação da matéria, este Relator **vota favoravelmente ao projeto**, no que tange à alçada regimental desta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2024.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
*“Paulo Sergio – Delegado”*  
**Presidente e Relator**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
*“Dika Xique Xique”*

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**  
*“Quézia de Lucca”*

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



